



PORTARIA Nº 872/2024

Dispõe sobre a homologação do Calendário Letivo Contínuo Curricular para o ano letivo de 2025 para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Pública municipal de ensino de Água Fria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a LDB 9394/96 art. 24 & I que define a carga horária mínima de 800 horas/ aulas, por um mínimo de 200 dias letivos para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 05/2020 que orienta a organização do calendário escolar para que o mesmo possibilite que os objetivos de aprendizagem propostos no currículo escolar para cada uma das séries/anos ofertados pelas instituições de ensino sejam alcançados;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 que altera a Lei 9394/96 reafirmando a carga horária mínima anual para a educação básica, incluindo a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.988, de 25 de setembro de 2024 que institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer períodos para realização das atividades e projetos escolares no âmbito da Educação Básica nas unidades de ensino da rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o calendário contínuo curricular 2025 elaborado pela SEMEC e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Água Fria, estabelecendo o regime de atividades escolares presenciais e remotas, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: consta no calendário 08 (oito) sábados letivos que deverão ser organizadas pelas equipes gestoras e pedagógicas das escolas a serem realizadas no formato virtual por etapas de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: no caso de publicação de decretos pelo executivo municipal instituindo pontos facultativos, a coordenação pedagógica deverá orientar e organizar junto com o professor do dia atividade remotas síncrona e/ou assíncrona de acordo com a realidade do componente curricular devendo uma cópia da atividade ser arquivada na escola.

Artº 2º - O Calendário Escolar segue anexo nesta Portaria. **(ANEXO I)**

Artº 3º - Em atendimento a Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024 que inclui a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental em todas as escolas da rede e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, a ser realizada na segunda semana de março, abrangendo o período de dez a quatorze de março (10 – 14/03).

Artº 4º - Em atendimento a Lei nº 14.988, de 25 de setembro de 2024 fica instituída a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, que ocorrerá no período de seis a dez outubro (06 -10/10) atendendo a legislação normativa.

Art. 5º - Definir junto com a coordenação pedagógica o período para realização dos projetos escolares no âmbito da Educação Básica nas unidades de ensino da rede pública municipal de Água Fria/BA.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar a execução do Calendário Escolar.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Malucia da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gabinete da Secretária
Governos do Trabalho e do Progresso
Anexo I



CALENDÁRIO LETIVO CONTINUUM CURRICULAR 2025 – ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I					
ATIVIDADES				PERÍODO	
ABERTURA DO ANO LETIVO				17/02/2025	
RECESSO JUNINO				21/06 – 06/07/2025	
ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO				15/12/2025	
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL				16 – 18/12	
TOTAL DE DIAS/HORAS				800	
MÊS	PERÍODO	DATA DOS SÁBADO LETIVOS		DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS
Fevereiro	17-28/02	---		10	40
Março	06 – 31/03	22		18	72
Abril	01 – 30/04	12		21	84
Mai	02 – 30/05	24		22	88
Junho	02 – 20/06	14		15	60
Julho	07 – 31/07	19		20	80
Agosto	01 – 28/08	23		20	80
Setembro	01 – 30/09	20		22	88
Outubro	01 – 31/10	11		22	88
Novembro	03 – 28/11	---		19	76
Dezembro	01 – 15/12	---		11	44
TOTAL	-	-		200	800
TRIMESTRES	PERÍODOS	DIAS LETIVOS	HORAS	PERÍODO DE ATIVIDADES AVALIATIVAS (E. FUNDAMENTAL)	DATAS
1º Trimestre	17/02 a 24/05	66	268	1º Trimestre	12/05 a 16/05
2º Trimestres	26/05 a 09/09	67	268	2º Trimestre	27/08 a 03/09
3º Trimestre	10/09 a 15/12	67	264	3º Trimestre	08/12 a 12/12
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO PARALELA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DA ED. INFANTIL		DATAS		FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS	CELEBRAÇÕES
1º Trimestre	19/05 a 24/05			19.03 18.04 21.04 01.05	São José Paixão de Cristo Tiradentes Dia do Trabalho
2º Trimestre	04/09 a 09/09			19.06 13.07	Corpus Christi Emanc. Política de Água Fria
3º Trimestre (apenas relatórios da ed. infantil)	16/12 a 19/12			11/08 29/08	Dia do Estudante São João Batista de Água Fria
RECUPERAÇÃO FINAL	DATAS			23/09	Dia do Evangélico
ESTUDOS E RECUPERAÇÃO FINAL	16 a 18/12			15/10 28/10	Dia do Professor Dia do Func. Público
RES. FINAL / CONSELHO DE CLASSE	19/12			20/11	Consciência Negra

Malúcia da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação e Cultura